



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 83/2021

Convite nº 07/2021

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **J. A. F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.672.840/0001-30 e Inscrição Estadual sob nº 232.006.576.113, estabelecida na Rua Quatro, nº 305, Distrito Industrial II, na cidade de Cabrália Paulista/SP, representada neste ato por **ALESSANDRO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 46.080.587-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 992.591.761-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim dos Santos Campones, nº 873, Centro, na cidade de Cabrália Paulista/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2021, firmado em 30/08/2021 em decorrência do Convite nº 07/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 13,21% (treze inteiros e vinte um centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 83/2021, o que corresponde a um valor total de R\$ 8.640,38 (oito mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 83/2021, conforme solicitação do Engenheiro Raphael Tramonte Leme, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária contante da Ficha nº 606– Obras e Instalações – 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 83/2021, firmado em 30/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 24 de novembro de 2021.

ALESSANDRO FERRARI
J. A. F. Construtora e Estrutura Metálica Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 07/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: J. A. F. Construtora e Estrutura Metálica Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 83/2021 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação das obras de reforma do prédio do Centro de Convivência Infantil, localizado na Rua Kataz Razuk, nº O-1360 – Bairro Cidade Nova – Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 24 de novembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Alessandro Ferrari

Cargo: Titular

CPF: 992.591.761-15

RG: 46.080.587-3

Data de Nascimento: 08/02/1984

Endereço residencial completo: Rua Joaquim dos Santos Campones, nº 873, Centro – Cabália Paulista/SP

E-mail institucional: jafconstrutoraestrutura@gmail.com

E-mail pessoal: jafconstrutoraestrutura@gmail.com

Telefone(s): (14) 99880 8336

Assinatura: _____